



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	I
COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI	I

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 170/CORREG, de 02 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do **Processo nº 08620.008124/2019-66**, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 167 de 29 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 124, de 02 de julho 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI

PORTARIA Nº 04/CR-VJ/FUNAI, de 03 de julho de 2020

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA CR VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 estatuto, aprovado pelo decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017,

CONSIDERANDO o teor do artigo 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 08744.000104/2020-84, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula nº 3053939, CPF nº 323.302.858.09, como Gestor de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 193/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e a empresa CLEUDOMAR COSTA PANTALEÃO - ME, CNPJ nº 10.819.904/0001-05.

Art 2º Designar o servidores ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art 3º Designar o servidores ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA, matrícula nº 1835947, CPF nº 215.011.732-00, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art 4º O Gestor e os Fiscais titulares têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas seções II e IV, bem como no capítulo III.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO

Coordenadora Regional Substituta